



Vejeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.489/2023.

DE 25 DE ABRIL DE 2023.

DECRETA A INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.394 de 25 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica decretado à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2023, Lei Municipal nº 3.345/2022 de 09 de novembro de 2022, e abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
06.001.0026.0782.0131.1309 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Infraestrutura	
44.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....	R\$500.000,00
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....	R\$100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$600.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto:

a) Excesso de Arrecadação (07060000).....	R\$600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 25 de Abril de 2023.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25.04.2023.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

